



DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS SOBRE A ANÁLISE DOS CURRÍCULOS DA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO AGENTES DE GESTÃO DA INOVAÇÃO EDUCACIONAL (AGI) NO ÂMBITO DO PROGRAMA APRENDER PRA VALER

A Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 6 - torna público a divulgação da análise de recursos sobre a análise dos currículos da chamada pública para seleção de profissionais para atuarem como Agentes de Gestão da Inovação Educacional (AGI) no âmbito do Programa Aprender pra Valer.

CANDIDATO (A)	RESULTADO	MOTIVO
ALINE PINTO MEDEIROS OLIVEIRA	DEFERIDA	Após revisão da análise do currículo, considerou-se o seguinte curso apresentado no ato de inscrição: Letramento Digital e Tecnologia Educacional. Atendeu-se dessa forma aos critérios da Chamada Pública, dispostos no ANEXO III, com experiências acima de 100h. (Revisão para 1 ponto a mais). Quanto aos outros pedidos de vista, favor reler o referido anexo, atento à natureza das atividades do curso (TICS) em “categorias”, bem como o máximo de pontuações da mesma. A candidata também não apresentou o certificado do Curso “Competências Digitais para Docência”.
JÉSSICA BRUNA FAUSTINO MOURA	INDEFERIDA	Foi considerada para efeito de análise a inscrição enviada no dia 21 de mar. de 2021, às 23:44. E nela não constam os certificados apresentados na interposição do recurso. Portanto, a Comissão não poderá aceitar o envio de novos certificados, cumprindo assim o que dispõe o subitem “7.1.1 Etapa I: Análise do Curriculum Vitae - (com as devidas comprovações), que deverá ser enviado no período de inscrição, conforme item 6.3 alínea (g)[...]”
PRISCILLA PONTES BEZERRA MENDES	DEFERIDA	Após revisão da análise do currículo, a Comissão considerou os seguintes cursos apresentados no ato de inscrição: “Administração e criação de conteúdo da rede social do projeto de extensão Sebo cultural Itinerante de (240h)” e Poesia Digital (40h), para a pontuação da segunda categoria do ANEXO III de acordo com as cargas horárias. (Revisão para 1,25 pontos a mais)
ANTONIO JONAS DE SOUSA MEDEIROS	INDEFERIDA	O candidato não apresentou as seguintes certificações: mais um curso de Especialização, Mestrado, Doutorado, curso Competências Digitais. Além disso, já obteve a pontuação máxima nos quesitos: curso até 60h; curso acima de 100h. Já com relação à experiência formativa em TICS como formador foram já consideradas as três experiências apresentadas no ato da inscrição.
ANTONIO RENALDO GOMES PEREIRA	DEFERIDA, COM RESSALVAS.	Após revisão, a Comissão considerou a seguinte experiência: “Laboratório de Antropologia e Imagem (LAI/UFC), integrando equipe de elaboração de material e tutoria para a curadoria do acervo audiovisual do referido laboratório, perfazendo 64 horas”, no quesito curso de 61 a 100h. (Revisão para 0,25 pontos a mais). Porém quanto à elaboração de material o parecer apresentado não contém carga horária, o que inviabiliza o computa conforme ANEXO III.
LUCAS VIEIRA	DEFERIDA	Após revisão a Comissão considerou o curso de 35h no requisito



AGUIAR SOUSA		de curso até 60h; como também o curso de 80h no requisito de curso 61 até 100h. Então, houve o aumento de 0,25 e 0,5, respectivamente. (Revisão para 0,75 pontos a mais)
GABRIELA FERNANDES FURTADO	DEFERIDA (COM RESSALVAS)	Após revisão a Comissão considerou o curso 'livre' de educação midiática BNCC de 30h no requisito curso até 60h, o que significa um aumento de mais 0,25 pontos. Contudo não foram apresentadas as certificações do Itinerário Formativo de Competências Digitais para a Docência e nem a segunda da experiência como formadora para professores. Considerando apenas a carga horária de PCA, devido à Portaria de Lotação SEDUC que já prevê 10h de atuação formativa. Quanto aos demais certificados acima de 100h, já foram contemplados no requisito curso acima de 100h, no máximo 1 curso. Assim como, também, foram já computadas as duas especializações no resultado preliminar.
CARLOS DOUGLAS PAIVA LOPES	INDEFERIDA	O candidato não apresentou os documentos comprobatórios a que se refere na interposição do recurso, a saber: certificações dos Cursos Introdução à Educação digital e Itinerário Formativo, contrariando o que dispõe o seguinte subitem da Chamada Pública: dispõe o subitem "7.1.1 Etapa I: Análise do Curriculum Vitae - (com as devidas comprovações), que deverá ser enviado no período de inscrição, conforme item 6.3 alínea (g)[...]"
ADRIANA CAMPANI	DEFERIDA COM RESSALVAS	Atendendo ao pedido de revisão, a Comissão considerou o requisito da experiência como formadora da candidata, uma vez que a candidata já exerce a função no Grupo Operacional Magistério Superior. (Revisão para aumento de 0,5 pontos). Contudo, as experiências em TICS devem ser apresentadas com detalhamento dos conteúdos em TICS ou Cursos Específicos na área do objeto da Chamada Pública.
PEDRO ARILSON PINHEIRO RODRIGUES	DEFERIDA COM RESSALVAS	Após revisão da análise, a Comissão considerou a declaração na qual se comprova a atuação do candidato como formador. Revisão para 0,5 pontos mais). Quanto aos demais certificados acima de 100h já foram contemplados no requisito curso acima de 100h, no máximo 1 curso no resultado preliminar.

Obs.: Os recursos deferidos com ressalvas atendem em partes à solicitação do manifestante. Quanto às dúvidas ainda não esclarecidas no campo "motivo" deste documento, essas serão dirimidas no ato da entrevista, uma vez que todos (as) os (as) candidatos (as) deferidos (as) na inscrição participarão da segunda etapa, de acordo com a Chamada Pública.

SOBRAL, 02 DE ABRIL DE 2021


DANIEL CARLOS DA COSTA
Coordenador da CREDE 6 – Sobral